

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO CEE N° 760/86

INTERESSADA : LUCIENE PEREIRA LANÇA

ASSUNTO : Reconsideração de Parecer contrário à indicação da interessada - FCL de Avaré.

RELATOR : Cons° Jorge Nagle

PARECER CEE N° 1099/87 CONSELHO PLENO APROVADO EM 02/07/87

**1. HISTÓRICO :**

A Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita reconsideração do Parecer CEE n° 171/87 que concluiu contrariamente à indicação da Professora Luciene Pereira Lança para lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino de 1° Grau", do Departamento de Educação e Civismo, no Curso de Pedagogia, em virtude do não atendimento da Deliberação n° 10/86.

**2. FUNDAMENTAÇÃO :**

Revista a grade horária encaminhada pela interessada verifica-se que a mesma leciona um total de 54 horas, sendo que dessas, 14 são ministradas na Faculdade proponente.

Está, portanto, atendida a Deliberação CEE n° 10/86, razão pela qual o pedido de reconsideração formulado pela FCL de Avaré pode ser atendido,

**3. CONCLUSÃO :**

Acolhe-se o pedido de reconsideração no sentido de aprovar a indicação de Luciene Pereira Lança para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Metodologia do Ensino de 1° Grau", do departamento de Educação e Civismo, no Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1987, quando deverá comprovar a conclusão de seu Curso de Especialização .

São Paulo, 1° de junho de 1987.

a) Cons° Jorge Nagle  
Relator

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1987

a) Cons<sup>a</sup> MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
Presidente